



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tremembé, 8 de março de 2023.

Processo de Licitações e Compras N° 29/2023

Contratação Direta N° 22/2023

Dispensa de Licitação N° 21/2023

Prazo: 03 (três) dias úteis desta publicação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E TREINAMENTO DE EQUIPE, ELABORAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: compras@tremembe.sp.leg.br no prazo previsto, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Incluir na proposta, quando aplicáveis, além do cartão CNPJ, as certidões negativas:

1. Federal;
2. Estadual;
3. Municipal;
4. Justiça do Trabalho;
5. FGTS.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E TREINAMENTO DE EQUIPE, ELABORAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.

1 – DA JUSTIFICATIVA

1.1. Tendo em vista a proximidade da obrigatoriedade dos procedimentos de compras e licitações desta Casa de Leis serem realizados nos termos da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em treinamento de equipe, formação e padronização de documentos no que corresponde aos procedimentos administrativos da nova Lei de Licitações, visando assim à imediata adequação desta casa aos novos procedimentos trazidos pelo novo sistema legal.

2 – DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE

2.1. A fim de se adequar ao novel regramento que rege todo o procedimento de compras e licitações, Lei 14.133/2021, busca esta Casa de Leis a capacitação de seus funcionários, objetivando com isso garantir a excelência dos serviços prestados por esta casa a população local, fazendo-se necessário a contratação de tal empresa.

Tal contratação visa à apresentação e imediata absorção dos conceitos novos trazidos pela nova Lei, a fim de obter maior eficiência nas contratações administrativas conforme obrigatoriedade de execução da nova Lei de Licitações, cuja aplicação se inicia no próximo dia 01 de abril de 2023, prevenindo esta Casa de Leis de possíveis vícios cometidos em razão da execução de procedimentos antigos.

3 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

3.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA;

3.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

3.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;

3.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

3.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



3.8. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR;

3.9. CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA;

3.10. NO MÍNIMO 2 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ÓRGÃO JURÍDICO DE MESMA FINALIDADE;

3.11. DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

3.12. DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

4 – DO VALOR

4.1. O valor apresentado deverá estar em moeda local (R\$) sendo compreendido todo e qualquer custo despendido para a execução do objeto.

5 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser prestados de forma presencial, na sede da Câmara Municipal de Tremembé/SP, em horário comercial, atendendo aproximadamente 10 (dez) funcionários pelo período de 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogados em caso do surgimento de necessidade.

Os custos com os materiais necessários para a realização plena do treinamento, deverá estar previsto no valor proposto pela proponente.

6 – DA VALIDADE DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ter o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Tremembé, 8 de março de 2023.

Ricardo Alexandre de Toledo

Presidente